



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TCE-PE E O TCE-PB

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 07/22 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando ao intercâmbio de conhecimento sobre fiscalizações realizadas.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **RANILSON BRANDÃO RAMOS**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE-PB**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, autorizar a substituição de servidores engajados no convênio, conforme as condições que a seguir estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Convenientes, de comum acordo, autorizam a substituição de um dos servidores engajados no convênio de referência, oriundo do TCE-PE, substituição que passa a constar no Anexo Único do presente Termo Aditivo e que, portanto, altera, em parte, a alínea “b” do Anexo I do convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalterados os demais termos do convênio ora aditado.

Convênio de Cooperação Técnica: TCE/PB e TCE/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



CLÁUSULA TERCEIRA

As alterações constantes do Anexo Único do presente Termo Aditivo entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Recife, em data da assinatura eletrônica.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Convênio de Cooperação Técnica: TCE/PB e TCE/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS

a) Servidores de origem do TCE-PB

CPF	Nome Completo	Cargo
501.021.764-34	Ana Karina Henriques dos Santos	Auditora de Controle Externo
036.182.624-93	Lidyanne Costa de Araújo	Auditora de Controle Externo
028.565.184-60	Michelle Ferreira Menezes de Freitas	Auditora de Controle Externo

b) Servidores de origem do TCE-PE

CPF	Nome Completo	Cargo
683.924.274-91	João César Bezerra de Menezes	Auditor de Controle Externo
324.350.614-04	Raniere da Silva Nery	Auditor de Controle Externo
250.988.294-53	Waldir Bezerra Dinoá	Auditor de Controle Externo

Convênio de Cooperação Técnica: TCE/PB e TCE/PE

Assinado em 9 de Novembro de 2023



Otacílio Batista de Sousa Neto
Mat. 3704122
CHEFE DE DIVISÃO